

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 11/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 11/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, NA FORMA A SEGUIR:

Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.004282/2024-85

Ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/12/2024), na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.280, Parque Dez de Novembro, presente a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.896, página 04, brasileiro [REDACTED] cientista social, portador da [REDACTED], e pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.902, página 10, brasileira, [REDACTED] administradora, portadora da [REDACTED], ambos podendo ser encontrados na sede desta Secretaria, Manaus/AM, doravante denominada **CEDENTE**, e, do outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, nº 1460, Andar 2, Bloco G, Conjunto Atílio Andreazza, Japiim, Manaus/AM, CEP 69077-730, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 01.171.012/0001-41, neste ato representado



pelo Diretor-Presidente, **VANDERLEI ALVINO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1262150-1 e do CPF nº 603.214.822-04, podendo ser encontrado na sede do IDAM, Manaus/AM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.030101.004204/2024-80**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas ao final nominadas, no exercício de suas atribuições legais, assinam o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 11/2023**, sendo regido pelas normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, do Código Civil, no que couber, e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, visa prorrogar a cessão dos bens oriundos do Projeto de Cadastro Ambiental Rural – ProjeCAR, cedidos pelo Termo de Cessão de Uso nº 11/2023 e relacionados em seu Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cessão originário que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado pela CEDENTE, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, conforme art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM.



E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 11/2023, em 03 (três) vias de igual teor, acompanhadas pelas testemunhas abaixo subscritas.

Manaus, 05 de dezembro de 2024.



EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA



LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária Executiva de Gestão e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA



VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br
Fone: (92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

 **Secretaria do
Meio Ambiente**

